*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº1.345 , de 22 de Setembro de 1975.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-MANSENSE.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Barramanense ao Senhor CLÉCIO PENEDO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da sua aprovação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de Setembro de 1.975.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO